



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 267/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos SEI-GDF nº 00080-00133178/2020-08 e nº 00080-00201567/2022-27, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Secretariado, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de educação a distância, no Centro Brasileiro Integrado de Educação - CBIE, situado na Quadra 104, Avenida Recanto das Emas, Lote 17, Loja 01, Salas 101, 102, 201 e 202, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Brasileiro de Educação Integrado - CBIE Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 08.587.720/0001-07, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Secretariado, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo III do citado parecer.

Art. 5º Determinar a inclusão do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validação nacional.

Art. 6º Autorizar a abertura de polo de apoio presencial para as ofertas autorizadas em outra unidade da federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação de destino.

Art. 7º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 5 de maio de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA** - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal, em 02/01/2023, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **102909543** código CRC= **830AEA0B**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-8149

---

00080-00133178/2020-08

Doc. SEI/GDF 102909543